



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório n.º 103/2023

Concorrência Pública n.º 09/2023

Objeto: Execução de obra pública de infraestrutura do Loteamento Vem Morar Melhor I e II, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA n.º 0557.945 – DV.º: 13.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Roberson Alves Tavares, juntamente com os demais membros da referida comissão, Carla Ribeiro de Melo, Daiane Aline de Carvalho e Edson Odair Lucas, nomeados pelas Portarias n.º 044/2023 de 01 de fevereiro de 2023 e n.º 180/2023 de 10 de julho de 2023, para proceder aos trabalhos da Concorrência Pública n.º 09/2023. Entregaram tempestivamente os envelopes de Documentação e Proposta, as empresas SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA, BWI BRASIL WORD INCORPORATION LTDA, RP CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA E OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope "Documentos", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica. Após, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a presente sessão para análise mais detalhada da documentação. Aberta a palavra, a representante da empresa OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA apontou que a empresa SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA não atendeu aos itens 3.2.2.4.1 e 3.2.2.4.2 e a empresa BWI BRASIL WORD INCORPORATION LTDA não apresentou o documentos relacionados aos itens 3.2.2.4.2 e 3.2.2.4.3; a representante da empresa BWI BRASIL WORD INCORPORATION LTDA apontou que a empresa SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA apresentou documentos relacionados ao item 3.2.2.2.13 vencidos e o documento referente ao anexo 6º (sexto) não está devidamente preenchido. Fica desde já determinado o dia 19 de julho de 2023, às 10h:00 para reabertura da sessão, ficando os representantes presentes intimados da decisão e os demais serão intimados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

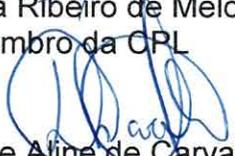
CNPJ: 18.940.098/0001-22

e-mail. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, por mim Carla Ribeiro de Melo, que secretariei a sessão.


Roberson Alves Tavares
Presidente da CPL


Edson Odair Lucas
Membro da CPL


Carla Ribeiro de Melo
Membro da CPL


Daiane Aline de Carvalho
Membro da CPL

Licitantes:


BWI BRASIL WORD INCORPORATION LTDA


RP CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA


OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório n.º103/2023

Concorrência Pública n.º09/2023

Objeto: Execução de obra pública de infraestrutura do Loteamento Vem Morar Melhor I e II, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº 0557.945 – DVº: 13.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Roberson Alves Tavares, juntamente com os demais membros da referida comissão, Carla Ribeiro de Melo, Daiane Aline de Carvalho e Edson Odair Lucas, nomeados pelas Portarias nº 044/2023 de 01 de fevereiro de 2023 e nº 180/2023 de 10 de julho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos da Concorrência Pública n.º 09/2023. Não se fizeram presentes nenhum dos representantes das empresas. Após análise da documentação, emissão de parecer técnico referente às análises contábeis financeiras e emissão de parecer técnico acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados, as empresas SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA e BWI BRASIL WORD INCORPORATION LTDA foram declaradas inabilitadas em razão de: A empresa Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA por não atender aos seguintes itens do edital: 3.2.2.4.2. deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado (Execução de base para pavimentação e pavimentação com aplicação de concreto asfáltico) e item 3.2.2.4.1 deixou de apresentar o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU); a empresa BWI Brasil Word Incorporation LTDA por não atender aos seguintes itens do edital: item 3.2.2.3.2.2. não apresentou o balanço na "Forma da Lei", pois publicou apenas o balancete em jornal e não o balanço patrimonial conforme solicitado; item 3.2.2.2.3. apresentou a prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal referente apenas a certidão mobiliária, faltando a certidão imobiliária; item 3.2.2.4.2. deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica da empresa e item



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

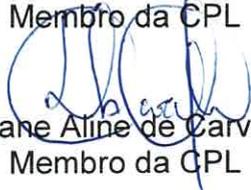
CNPJ: 18.940.098/0001-22

3.2.2.4.3 deixou de apresentar atestado de capacidade técnica profissional. As empresas RP CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA foram declaradas habilitadas. O Senhor Presidente solicitou parecer à Procuradoria do Município quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar as empresas SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA e BWI BRASIL WORD INCORPORATION LTDA e habilitar as empresas RP CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA e recebeu parecer favorável à decisão. Em não havendo a apresentação de recursos, fica desde já determinado o dia 27 de julho às 10h:00 para reabertura da sessão, ficando os representantes intimados da decisão por e-mail. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, por mim Carla Ribeiro de Melo, que secretariei a sessão.


Roberson Alves Tavares
Presidente da CPL


Edson Odair Lucas
Membro da CPL


Carla Ribeiro de Melo
Membro da CPL


Daiane Aline de Carvalho
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório n.º103/2023

Concorrência Pública n.º09/2023

Objeto: Execução de obra pública de infraestrutura do Loteamento Vem Morar Melhor I e II, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA n.º 0557.945 – DV.º: 13.

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Roberson Alves Tavares, juntamente com os demais membros da referida comissão, Carla Ribeiro de Melo, Daiane Aline de Carvalho e Edson Odair Lucas, nomeados pelas Portarias n.º 044/2023 de 01 de fevereiro de 2023 e n.º 180/2023 de 10 de julho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos da Concorrência Pública n.º 09/2023. Fez se presente a representante da empresa OUIROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente verificando a inviolabilidade do envelope "proposta" das empresas: OUIROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA e RP CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA passou à sua abertura, tendo seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas, a vista das exigências constantes no edital, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Edgar Francisco dos Santos, Engenheiro Civil, a expedição de parecer técnico acerca das propostas apresentadas. Após o recebimento do parecer, a comissão deliberou por unanimidade dos seus membros em classificar as propostas, pelo critério de menor preço por empreitada global das empresas 1º) OUIROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, pelo valor de R\$ 1.263.111,97 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos) e 2º) RP CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA pelo valor de R\$ 1.278.772,15 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos). O resultado da classificação da proposta será publicado e encaminhado por e-mail para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

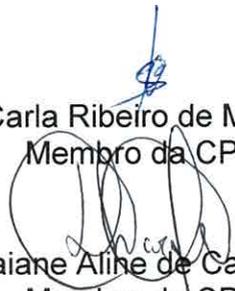
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

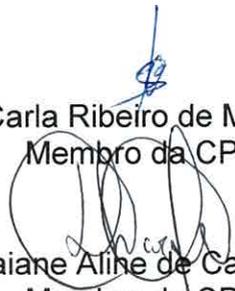
CNPJ: 18.940.098/0001-22

empresas participante. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, por mim Daiane Aline de Carvalho, que secretariei a sessão.


Roberson Alves Tavares
Presidente da CPL


Edson Odair Lucas
Membro da CPL


Carla Ribeiro de Melo
Membro da CPL


Daiane Aline de Carvalho
Membro da CPL


Janine Dias

EUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA